CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXII - Nº 6.555

Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Foto: Reginaldo Ipê



Instituto de Cegos da Bahia completa 90 anos amparando deficientes visuais de todas as idades

Alberto Braga, que teve a iniciativa de promover a sessão especial para comemorar a data, destaca a importância do ICB na sociedade baiana

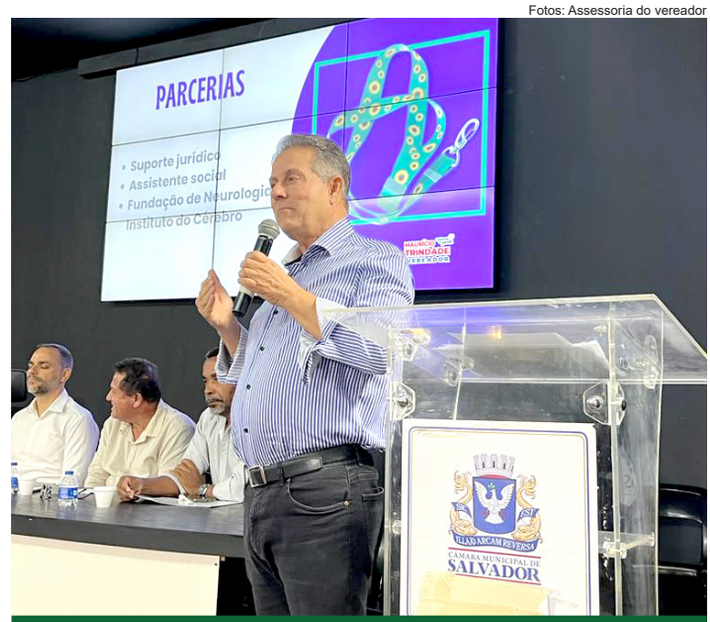
"O trabalho exemplar realizado pelos colaboradores do Instituto de Cegos da Bahia é notável. Esta organização tem sido pioneira na habilitação e reabilitação de indivíduos com deficiência visual", enfatizou o vereador Alberto Braga (Republicanos). A sessão especial foi realizada quarta-feira, 20, pela manhã, no Plenário Cosme de Farias.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Maurício Trindade participa de seminário sobre fibromialgia

Vereador destacou que iniciativa garante mais visibilidade aos pacientes e às suas necessidades

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Maurício Trindade participou da atividade no Centro de Cultura da Câmara

O vereador e presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador, Maurício Trindade (PP), participou do seminário "O Cenário da Fibromialgia em Salvador", realizado no Centro de Cultura da Câmara, na quinta-feira (21), pela Associação de Pessoas com Fibromialgia de Salvador (AFIBS). Trindade pontua que as pessoas com fibromialgia precisam de mais visibilidade e eventos como este ajudam a aproximar a sociedade e as entidades públicas dos pacientes. "É um diagnóstico complexo e quem sofre com a fibromialgia em nossa cidade precisa de visibilidade e acolhimento. Imagine que a pessoa dorme relativamente bem e no outro dia não consegue se mover na cama de tanta dor?", ressalta o parlamentar.

O vereador destacou que é preciso uma força tarefa envolvendo médicos, entidades públicas e privadas e a sociedade civil para que esses pacientes possam melhorar sua qualidade de vida e conviver melhor com a doença. "É preciso que as entidades públicas e privadas de saúde acolham esses pacientes e a sociedade civil tenha empatia e compreensão para que elas se sintam amparadas", destacou o presidente da Comissão de Saúde.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) também participou da atividade e ressaltou que o seminário acontece no Dia Nacional das Pessoas com Deficiência. Ela salientou que é importante levar a causa das pessoas com fibromialgia para Brasília. Também presente, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) parabenizou o esforço pessoal e coletivo da AFIBS.



FIBROMIALGIA

A Organização Mundial da Saúde, através da Classificação Internacional das Doenças (CID), descreve a fibromialgia como dor crônica primária generalizada. Esse tipo de dor é difusa e atinge pelo menos quatro das cinco regiões do corpo, estando associada a sofrimento emocional significativo (ansiedade, raiva/frustração ou humor deprimido) ou deficiência funcional (interferência nas atividades da vida diária e participação reduzida em papéis sociais).

Entre os principais sintomas há ainda o sono não reparador, rigidez muscular, intestino irritável, fadiga, déficit de memória e concentração, sensibilidade ao toque, formigamento e transtorno de humor. Pode estar associada também à depressão e ansiedade em 50% das pessoas diagnosticadas.

A AFIBS é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 21 de setembro de 2022, pelo coletivo de pessoas com fibromialgia, familiares e amigos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara celebra os 90 anos do ICB

O vereador Alberto Braga propôs a homenagem ao Instituto de Cegos da Bahia

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Alberto Braga presidindo a mesa dos trabalhos

A Câmara Municipal de Salvador promoveu uma sessão especial para celebrar o nonagésimo aniversário do Instituto de Cegos da Bahia (ICB), na manhã de quarta-feira (20), no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa partiu do vereador Alberto Braga (Republicanos), vice-líder do governo.

Segundo Alberto Braga, o ICB desempenha um papel crucial na inclusão de deficientes visuais na sociedade baiana. “O trabalho exemplar realizado pelos colaboradores do Instituto de Cegos da Bahia é notável. Esta organização tem sido pioneira na habilitação e reabilitação de indivíduos com deficiência visual. A sessão especial de hoje serve como um ato de reconhecimento da Câmara a uma entidade que, há quase um século, vem prestando serviços inestimáveis à comunidade baiana”, afirmou o vereador.



Atualmente, o ICB recebe apoio da Prefeitura Municipal de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer. A presidência da entidade está a cargo de Heliana Diniz, que conta com a colaboração de Consuelo Alban, assessora de captação de recursos, marketing e comunicação.

HISTÓRIA DO ICB

De acordo com o seu site, o ICB é uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos nasceu do desejo de amparar deficientes visuais de todas as idades que viviam pelas ruas de Salvador sem nenhum tipo de assistência. Partiu do professor Alberto de Assis a ideia de acolhê-los num espaço único onde poderiam receber a proteção necessária para si e suas famílias.

Sua primeira sede foi em um casarão no Barbalho, doada pelo prefeito Americano da Costa, inaugurada no dia 30 de abril de 1933, onde os albergados viviam com suas famílias e trabalhavam na confecção de vassouras para garantir o sustento. As crianças e jovens que vinham em busca de instrução eram aceitas em regime de internato dirigido no início por freiras. Em maio de 1937 criou-se uma escola, que preparava os alunos até o 5º. ano do antigo curso primário. Aqueles que queriam continuar os estudos iam para o Instituo Normal, hoje ICEIA.

Esta proposta vigorou por alguns anos, até que a Diretoria, tendo à frente a presidente Edla Lima, iniciou em 1959 a construção de um novo prédio, com acomodações mais amplas e confortáveis em terreno existente no fundo do casarão, com a proposta de atender somente crianças e adolescentes deficientes visuais dos estados da Bahia e Sergipe. Essa transformação teve como principal mentora a senhora Dorina Nowill, criadora da Fundação do Livro do Cego e pioneira na integração dos deficientes visuais em escolas da rede regular de ensino. Em 1961 iniciou-se a inclusão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do estado e as crianças deficientes visuais começaram a ser alfabetizadas e integradas às classes regulares.

Esta filosofia permanece até os dias atuais e, após 1998 com a criação do Centro de Intervenção Precoce, o primeiro atendimento antecipou-se passando a ser feito logo após o nascimento se as crianças apresentassem problemas de visão.

Para conseguir atingir seu objetivo, que é a inclusão do deficiente visual na sociedade como cidadão de direitos e deveres, o Instituto atende gratuitamente a todos, sem limites de idade, através destes centros:

- Centro de Intervenção Precoce – CIP
- Centro de Educação Complementar – CEC
- Centro de Tecnologia da Informação – CETIN
- Centro de Apoio Terapêutico – CAT
- Centro Médico Oftalmológico – CMO

Estrutura Física – A Instituição funciona em 2 prédios próprios, interligados, e 2 anexos.

Prédio 1: Edifício Edla Dória de Lima

Prédio 2: Edifício Manuel Dias Santa Rosa

Anexo 1
Oficina de Música
Estúdio de Gravação
Oficina de Bengala

Anexo 2
Produção Braille
Cursos de Informática
Auditório



Vasconcelos defende que equacionamento nos fundos de pensão tenha dedução no IR

Vereador repercutiu na Câmara decisão do STJ sobre contribuições extraordinárias à previdência privada

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) repercutiu na Câmara Municipal de Salvador, na segunda-feira (18), a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que trata da dedução do Imposto de Renda (IR) sobre as contribuições extraordinárias destinadas à previdência privada.

A determinação emanada da 1ª Turma do STJ, em decisão unânime, determina que as contribuições extraordinárias efetuadas às entidades fechadas de previdência privada são passíveis de dedução no Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Como diz o vereador, a tese que prevaleceu reside na compreensão de que as contribuições previdências complementares, ordinárias ou extraordinárias têm como objetivo final o financiamento dos benefícios previdenciários. “Desta forma, ambos são elegíveis para dedução, dentro dos limites estabelecidos pela legislação, que atualmente se encontram exigidos em 12%”, comenta.

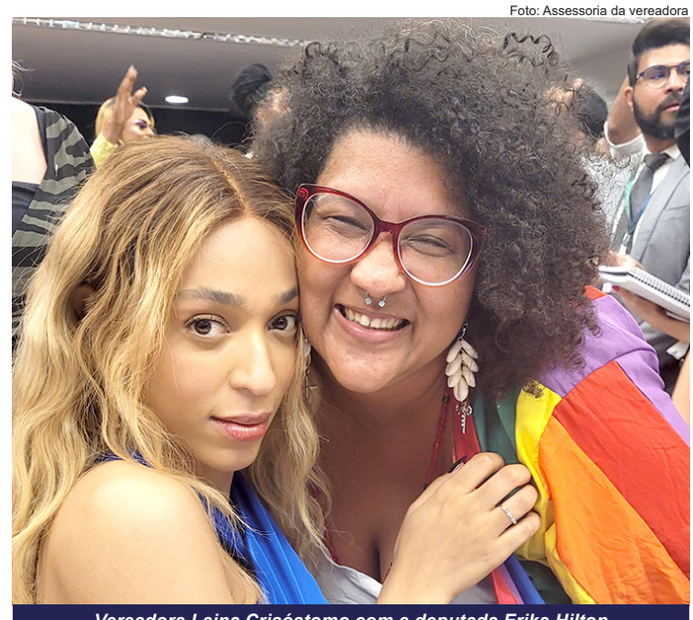
Juntamente com outras representações sindicais e associativas, o vereador Augusto Vasconcelos, que também é presidente do Sindicato dos Bancários da Bahia, tem se mobilizado, no Congresso Nacional, para a aprovação do Projeto de Lei nº 8821/2017, que assegura a dedução das parcelas pagas destinadas ao equacionamento no Imposto de Renda, proporcionando aos contribuintes redução da carga tributária nesse contexto.

No último dia 5 de setembro, aposentados da Caixa realizaram protesto contra o equacionamento que tem reduzido o valor dos benefícios na Funcef (Fundação dos Economiários Federais) e aposentados da Petrobras fizeram manifestações em relação aos equacionamentos na Petros (Fundação Petrobras de Seguridade Social).

Laina participa do lançamento da Frente Parlamentar Mista LGBTQIA+

Vereadora protesta, em Brasília, contra projeto que proíbe união homoafetiva

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Laina Crisóstomo com a deputada Erika Hilton

A Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania e dos Direitos da Comunidade LGBTQIA+ foi lançada, na terça-feira (19), em um dia de disputa contra a bancada conservadora na Câmara. Após quase seis horas de debate, a Comissão de Previdência, Assistência Social e Família, sob pressão do movimento, aprovou a realização de uma audiência pública sobre o projeto de lei que visa derrubar o direito à União Homoafetiva. Com isso, a votação da pauta foi adiada para a próxima quarta-feira (27).

Representante do Legislativo soteropolitano, a vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), em seu pronunciamento, destacou a importância da união do movimento LGBTQIA+ para impedir “tamanho retrocesso”. Em 10 anos de lei, já foram realizadas mais de 80 mil uniões homoafetivas, reforçando não apenas a existência dessas famílias, como também o acesso a direitos básicos como acompanhamento nos serviços de saúde e à previdência.

A Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania e dos Direitos da Comunidade LGBTQIA+, tem como objetivo principal promover e proteger os direitos deste segmento da população. Presidida pela deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP), a iniciativa conta com o apoio de mais de 210 deputados e senadores.

A cerimônia de lançamento da Frente Parlamentar também fez parte da programação do 20° Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional, realizado nos dias 19 e 20 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

66ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2023 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 315/19.....Estabelece procedimentos a serem adotados pelos postos de combustíveis situados no município de Salvador para o abastecimento de veículos com Gás Natural Veicular – GNV e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 246/20.....Dispõe sobre a proibição da utilização da "Neutralidade de Gênero" em documentos públicos oficiais.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final, com Emenda; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Com Voto em Separado. COM PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE REPARAÇÃO.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº 01/21.....Altera a Lei 9.187/2017, que instituiu o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador, e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Planejamento Urbano e Meio Ambiente; e Reparação.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL

PROJETO DE LEI Nº 251/21.....Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de Salvador ao aprendizado da língua portuguesa de acordo a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Educação, Esporte e Lazer. Com Voto em Separado. COM PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE REPARAÇÃO.
1ª Discussão – Votação.
Autora: vereadora CÁTIA RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 194/23.....Altera a Lei Municipal nº 9.626/2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de salvador e dá outras providências", na forma que indica.
Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação.
Autoria: MESA EXECUTIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/23.....Concede a Medalha Thomé de Souza a Srª. Edriene Barros Teixeira.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/23.....Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Celso Zallio Coelho.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/23.....Concede a Medalha Thomé de Souza a Sr. Décio Amorim Pimentel.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/23.....Concede Medalha Thomé de Souza ao Cap PM Jeferson Santos Da Hora.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/23.....Concede Medalha Thomé de Souza ao Major PM João Daniel Ribeiro Queiroz.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60/23.....Concede Medalha Thomé de Souza ao Major PM Fabrísio Santos Silva.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/23.....Concede Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Arthur César Pereira de Lira.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador CARLOS MUNIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/23.....Indica ao prefeito, para que o Município de Salvador, através da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador),para que possa aderir ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) que permite descontos de até 40% nas multas de trânsito, para que o infrator tenha esse benefício ele deverá abrir mão de recorrer da defesa prévia e recurso, reconhecendo a infração e pagar a multa até a data do vencimento, conforme o art.284,Inciso 1º do CTB.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/23.....Indica ao prefeito, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, para instituir o auxílio financeiro para crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio no município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142/23.....Indica ao prefeito, nos termos regimentais, para que, por meio de Secretaria e/ou órgão competente, estude a viabilidade da implantação de sistema Botão do Pânico nas escolas públicas municipais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/23.....Indica ao governador, conceder isenção do pagamento de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias ICMS na compra de veículos elétricos, destinados ao transporte privado através de aplicativos no âmbito do munícipio de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ÁTILA DO CONGO

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de setembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 248/2023

Autoriza a criação de programa para a redução de 50% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para escolas particulares que tiverem em seus quadros alunos portadores de necessidades especiais que estejam acompanhados por acompanhante especializado, contratados para atendê-los em suas unidades de ensino no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza a criação de programa para a redução de 50% do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para escolas particulares que tiverem em seus quadros alunos portadores de necessidades especiais que estejam acompanhados por acompanhante especializado, contratados para atendê-los em suas unidades de ensino no município de Salvador.

Artigo 2º - Para ter direito ao benefício previsto no artigo 1º, as escolas particulares deverão comprovar que contam com no mínimo um acompanhante especializado para cada aluno com necessidades especiais, conforme laudo médico.

Artigo 3º - A redução de impostos prevista nesta Lei terá validade pelo período de um ano, podendo ser renovada a cada exercício fiscal mediante nova solicitação da escola.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar de alunos com necessidades especiais é um tema de grande relevância e de grande importância para toda a sociedade. A garantia de uma educação de qualidade para esses alunos é um direito previsto na Constituição Federal.

No entanto, a inclusão escolar não é uma tarefa simples, pois muitas vezes os alunos com necessidades especiais precisam de um acompanhamento específico, que pode incluir a contratação de um acompanhante especializado.

O objetivo desta Lei é incentivar as escolas particulares do município de Salvador a investirem na inclusão escolar de alunos com necessidades especiais, garantindo-lhes um atendimento de qualidade e a oportunidade de desenvolverem suas potencialidades.

Com a redução de impostos prevista nesta Lei, as escolas particulares terão um incentivo financeiro para contratar acompanhante especializado e atender de forma mais adequada os alunos com necessidades especiais.

Portanto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, na certeza de que esta medida contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

SALVADOR, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDERSON NINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº223/2023

Considerando que a capital baiana possui um extenso litoral, com praias que atraem vários banhistas todos os dias;

Considerando que as equipes de salvamento precisam estar sempre preparadas e bem equipadas para as situações de emergência;

Considerando que os drones oferecem um amplo campo de visão aéreo, facilitando a localização da vítima no oceano e conseguem chegar até ela mais rápido do que uma equipe humana de salvamento;

Considerando que a boia de salvamento acoplada ao drone aumenta as chances de resgate da vítima com vida;

Considerando que os drones também podem ser utilizados em opereções de buscas;

Considerando que estes equipamentos já estão sendo utilizados em várias cidades brasileiras, com destaque para Rio de Janeiro.





A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que disponibilize ao SALVAMAR, drones profissionais equipados com sistema de boia para auxílio no salvamento marítimo.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

MAURICIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº224/2023

Considerando que a mobilidade urbana é um dos principais desafios das metrópoles. A cidade de Salvador acolhe os seus munícipes, e ainda recebe indivíduos oriundos de vários municípios vizinhos que se movimentam diariamente na cidade, o que forma um sistema de mobilidade bastante complexo e impõe um enorme desafio da gestão pública.

Considerando que para que a cidade possa ser de fato um local inclusivo, o sistema de transporte público deve ser universal e adaptado para atender pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, a fim de que elas possam se apropriar de todos os espaços existentes no município.

Considerando que para melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida, - que mesmo com a frota de ônibus acessível tem dificuldades em acessar o sistema de transporte público -, é necessário instituir no município de Salvador um serviço que apresente condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais.

Considerando que no município de São Paulo foi instituído o Serviço de Atendimento Especial - Atende+, criado por meio do decreto nº 36.071 de 09 de maio de 1996 e atualmente é regido pela Lei nº 16.337, de 30 de dezembro de 2015.

Considerando que o diploma legal utilizado como parâmetro desta proposição, além de ser uma modalidade de transporte porta a porta, gratuito aos seus usuários, com regulamento próprio e que possui veículos devidamente adaptados, roda cerca de um milhão de quilômetros/mês, este, ampliou o rol de usuários, incluindo como beneficiários do serviço pessoas autistas e surdo cegos que também enfrentam dificuldades na utilização do transporte convencional.

Considerando que o Serviço Atende+ integrará o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Salvador e sua regulamentação, execução, organização, controle e fiscalização caberão à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) e a origem e o destino das viagens dos usuários deverão estar localizados dentro dos limites geográficos da cidade.

Considerando que estabelecer o serviço supracitado irá aprimorar as ações que buscam melhorar oportunidades e condições de acessibilidade no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, para que realize estudo de viabilidade técnica com o objetivo de instituir o Serviço de Atendimento Especial - Atende+, destinado a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobiliários urbanos, no município de Salvador.

Salvador, 19 de setembro de 2023.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 225/ 2023.

Considerando que de acordo com o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do ano de 2010, o município de Salvador possui a seguinte classificação/quantidade de pessoas portadoras de deficiência: deficiência visual (213.398), deficiência auditiva (123), deficiência motora (13.780), deficiência mental/intelectual (1.613), deficiência visual severa (3.787), deficiência auditiva severa (10.334) deficiência motora severa (510) pelo menos uma das deficiências investigadas (151.671), pelo menos uma das deficiências investigadas no grau severo ou deficiência mental/intelectual (53.916), pelo menos uma das deficiências investigadas por frequência à escola (6 a 14 anos) (23.901). https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/pesquisa/11/0

Considerando que como senão bastassem as próprias limitações pessoais, as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida convivem diariamente com a inadequada acessibilidade a ruas, prédios, restaurantes, passeios públicos e outros locais de convívio social. Todavia, essa não é a principal dificuldade enfrentada, de fato, o preconceito é o mais hediondo obstáculo imposto a esses cidadãos.

Considerando que, em que pese, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, dentre outras atribuições, garante a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas portadoras de deficiência, o ideal é ter uma Secretaria específica para conduzir as políticas públicas municipais voltadas ao atendimento das pessoas deste grupo.

Considerando que em 2007, a Prefeitura de São Paulo instituiu através da Lei Nº 14.659/2007, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, em uma iniciativa inédita, para cuidar unicamente das políticas públicas em defesa desse segmento da população.

Considerando que a Secretaria supracitada propiciou a integração digna da classe à sociedade com realização das articulações entre os órgãos e entidades da Prefeitura do Município de São Paulo e os diversos setores da sociedade, visando a implementação da política municipal para as pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida.

Considerando a necessidade de criação de uma Secretaria Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Mobilidade Reduzida no Município de Salvador, com o objetivo de garantir a proteção desse coletivo, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, para que realize estudo de viabilidade técnica com o objetivo de criar uma Secretaria Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Mobilidade Reduzida no Município de Salvador.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº226/ 2023

Considerando no primeiro semestre de 2022, mais de 800 motociclistas foram vítimas do trânsito em Salvador. A estatística foi divulgada pela Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador). Na prática, 16 pessoas morreram conduzindo uma moto e outros 786 motociclistas ficaram feridos. Quando se equaciona as estatísticas com o número de passageiros, o número cresce ainda mais. De janeiro a junho deste ano, o número de mortos chega a 24 e o de feridos para 860 pessoas, totalizando 884 acidentes;

Considerando Por sua vez o Departamento de Trânsito (Detran) emitiu uma recomendação a fim de alertar os motociclistas sobre a atenção ao volante durante o período chuvoso. Segundo as recomendações, as primeiras precipitações costumam ser perigosas para os motociclistas, pois a mistura da água com resíduos de óleo e fuligem acumulados no asfalto durante a secadeixa as pistas escorregadias;

Considerando Nestes períodos chuvosos, os viadutos e pontos de ônibus desta capital servem como abrigos a estes condutores. Devido a baixa visibilidade, percepção reduzida de risco, pistas molhadas, dentre outros perigos, preferem conduzir as motocicletas a lugares cobertos mais próximo das vias. Deste modo, para além de estarem cometendo uma infração de trânsito prevista no Art. 253 do CTB/97, com penalidade de multa e remoção imediata do veículo, estes condutores estão vulneráveis a todo tipo de incidente de trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente que instale recuos seguros nas rodovias deste país para os motociclistas se abrigarem nos períodos chuvosos.

Salvador, 20 de setembro de 2023.

IREUDA SILVA
VEREADORA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa Nº:	29/2023.
Processo CMS:	518/2023, de 10/04/2023.
Parecer Jurídico nº:	218/2023.
Contratante:	CMS-Câmara Municipal de Salvado
Contratada:	MARCOS E BERTA LTDA
CNPJ nº:	09.035.549/0001-96
Objeto:	item 1.
Valor:	R$ 589,8600

Item 1 - Utensílio Doméstico

Utensílio Doméstico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha , Tipo: Talher Articulado , Características Adicionais: Colher, Faca E Garfo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 615,5200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Objeto:	Item 2.
Valor:	R$ 2.379,9100

Item 2 - Garrafa Térmica

Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.499,3500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Objeto:	Item 6.
Valor:	R$ 41,8150

Item 6 - Bandeja

Bandeja Material: Pvc Emborrachado , Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Altura: 3 CM, Cor: Preta , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Antiderrapante

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 43,4600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Objeto:	Item 9.
Valor:	R$ 74,9300

Item 9 - Açucareiro

Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 350 G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 82,4800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Contratada: JACKELINE FERREIRA MOTA

CNPJ nº: 22.489.133/0001-06

Objeto: itens 5.

Valor: R$ 16,9300

Item 5 - Coador Café

Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Cafeteira , Capacidade: 20

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 16,9500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Objeto: Item 7.

Valor: R$176,3500

Item 7 - Bule

Bule Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Café / Leite , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa / Bico Curto

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 176,3700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Objeto: Item 4.

Valor: R$ 69,9900

Item 4 - Toalha Mesa

Toalha Mesa Material: Cetim , Cor: Ferrugem , Diâmetro: 1,40 M, Formato: Redonda

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 76,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Contratada: ALISSON S MEDRADO

CNPJ nº: 48.379.144/0001-27,

Objeto: Item 3.

Valor: R$ 3,9900.

Item 3 - Copo

Copo Material: Vidro , Altura: 12 CM, Diâmetro Boca: 7 CM, Capacidade: 300 ML, Tipo: Long Drink , Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 4,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Contratada: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ nº: 36.007.350/0001-27

Objeto: Item 8.

Valor: R$ 17,0000

Item 8 - Jarra

Jarra Material: Plástico Resistente , Modelo: Com Tampa , Aplicação: Água/Suco , Capacidade: 3,5 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Bico No Corpo E Alça

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 20,7900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Vigência: Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.

Base Legal: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Dot. Orçamentária: Subação: 250101 / Fonte Recurso : 1.5.00.111001/ Natureza Despesa: 33.90.30

Ratificação: 21/09/2023.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	QUINQUÊNIO
3.279	Maria Luisa Nascimento	1361/2023	7º

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir referente ao 5º quinquênio

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº	PERÍODO
6.220	Iara Santos Moutinho	593/2022	16/05/2022 a 14/06/2022



acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 26 de Setembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa, o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.